



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI Nº 1.300 de 18 de dezembro de 1989.

"Aprova o PLANO PLURIANUAL para o
Triênio de 1990/92 e dá outras
providências."

JOSÉ RORIZ AGUIAR, Prefeito Municipal de Luziânia, no
uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decre-
tou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

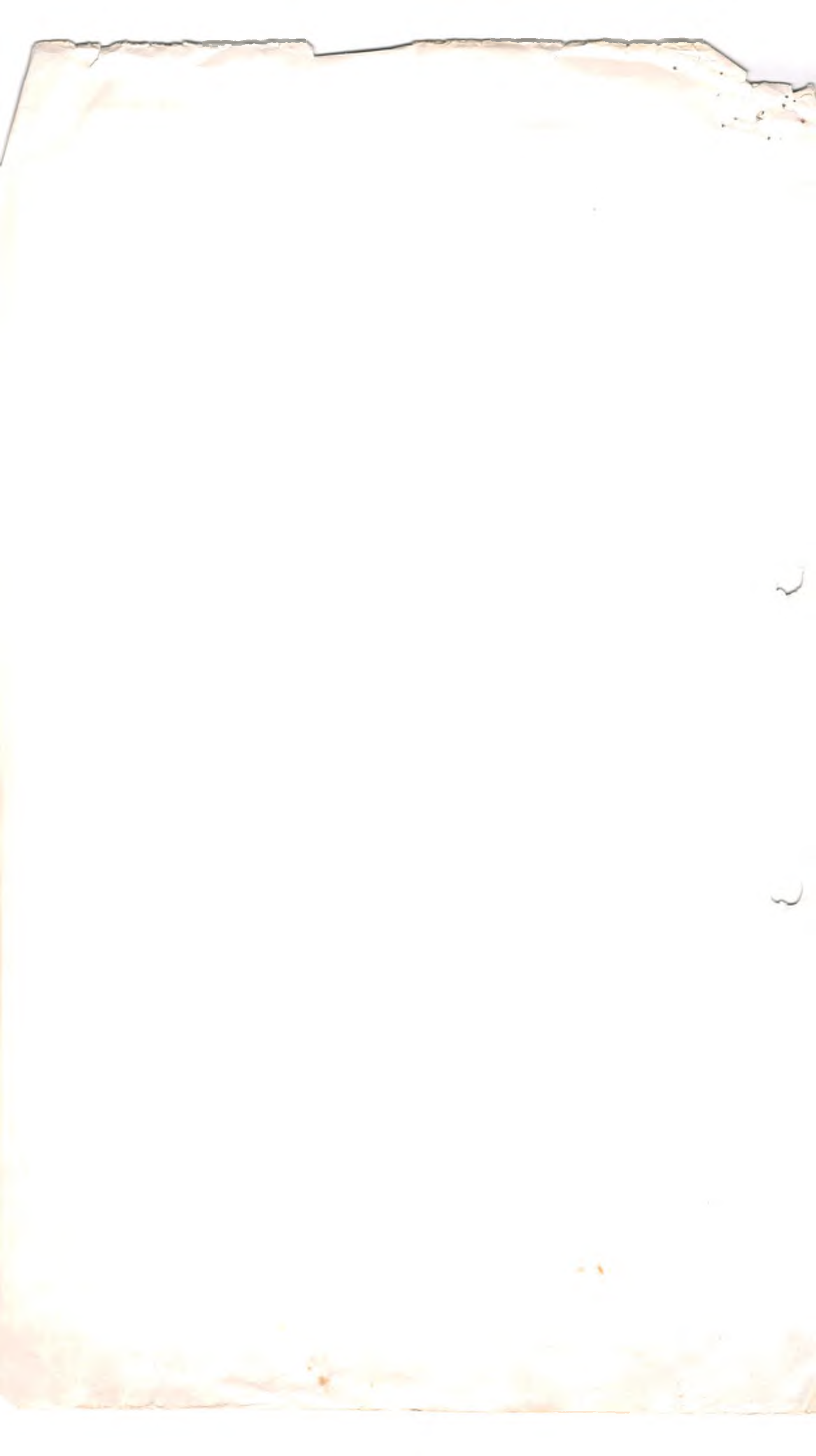
Art. 1º - Fica aprovado o PLANO PLURIANUAL do Município
de Luziânia, cujas metas constantes do Anexo I - Quadro de Apresentação
das Ações Governamentais - o Chefe do Poder Executivo poderá realizar,
no decorrer do triênio 1990/1992.

Art. 2º - O Poder Executivo estimará os valores dos cus-
tos das obras, serviços e outros encargos, elencando-os nos respectivos
Orçamentos Programáticos Anuais, do Biênio 1991/92.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de ja-
neiro de 1990, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 dias
do mês de dezembro de 1989.


JOSE RORIZ AGUIAR,
Prefeito Municipal



CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 165 - I
APRESENTAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ANEXO I

O R G Ã O S	AÇÕES OU METAS QUANTIFICADAS
I - CÂMARA MUNICIPAL	<p>a) - Aquisição de equipamentos e material permanente;</p> <p>b) - Aquisição de 01 (um) veículo de representação;</p> <p>c) - Obras e Instalações - ampliação e ou melhoria das instalações.</p>
II - CHEFIA DO EXECUTIVO	<p>a) - Aquisição de material permanente e mobiliário;</p> <p>b) - Aquisição de equipamento de comunicações, cine, foto e som;</p> <p>c) - Aquisição de 02 (dois) automóveis para transporte de passageiros;</p> <p>d) - Obras e Instalações - ampliação e ou melhoria das instalações.</p>
III - EDUCAÇÃO E CULTURA	<p>a) - Obras e Instalações: construção e reforma de unidades escolares:</p> <p>I - <u>ESCOLAS NA ZONA URBANA:</u></p> <p>Setores: Fumal, Parque Mingone, Jardim do Ingá, Jardim Lago Azul, Parque Estrela D'Alva VIII, Loteamento Pedregal, Parque Valparaizo I-B, Jardim Planalto, Loteamento Engº Joffre Mozart parada, Parque Estrela D'Alva II (Paloço), Setor Kennedy, Loteamento Araruama, Parque Alvorada, Parque Valparaizo II, jardim Céu Azul, Parque São Bernardo e Pacaembú.</p>

CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 165 - I
APRESENTAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

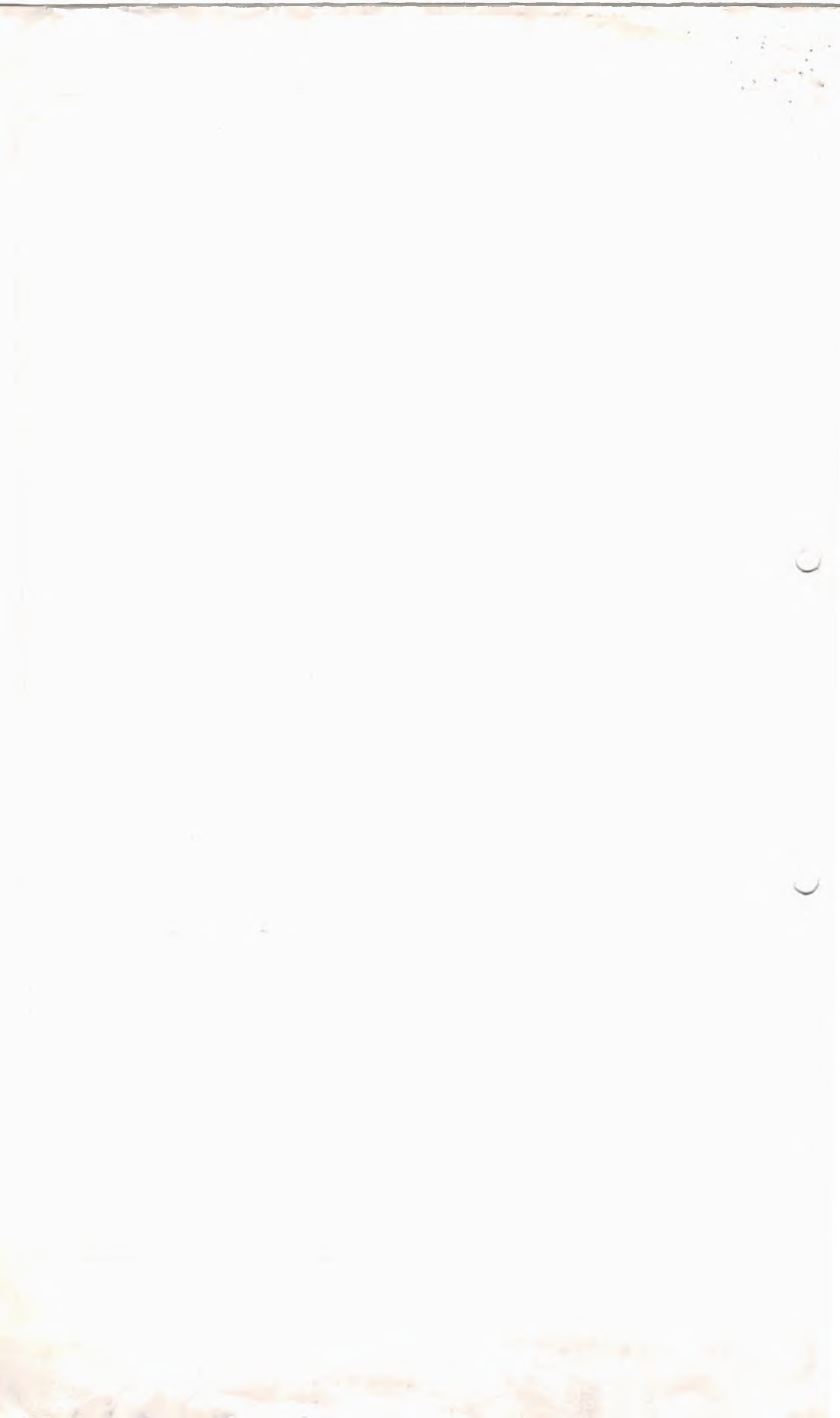
ANEXO I

O R G Ã O S	AÇÕES OU METAS QUANTIFICADAS
<p>III - EDUCAÇÃO E CULTURA (Continuação)</p>	<p>II - <u>ESCOLAS DA ZONA DE EXPANSÃO URBANA:</u></p> <p>Chácaras Araguaia I, Vila Zeina, Chácaras Jacobina, Parque Umuarama, Vila São José, Parque Santa Fé I e II, Chácaras Araguaia II, Loteamento Nova Friburgo, Jardim São Bento, Parque Cruzeiro do Sul, Fazenda Taipas, Fazenda Cedro II, Marcelino II, Loteamento Fracarolli, Alagado, Jardim Aloé I, Escola Parque Sol Nascente e Chácaras Anhanguera.</p> <p>III - <u>ESCOLA DA ZONA RURAL: (Escolas Multigraduadas):</u></p> <p>Fazendas: Nossa Senhora das Dores, Pega-me-Larga, Olaria I, Rocinha, Cana Brava, Jardim São Paulo de Brasília I e II, Água Quente, Fazenda Paiva, Aguas Claras, (Cruzeiro), Araras, Jacobina, Santa Maria I, Barreiros, Engenho II, Estância Centro Oeste, Furriel, Indaiá II, Lages de Santana, Mata da Fartura, Marcelino II, Santa Maria III e IV, Pacaembú, Cana Brava I, Garapa, Piancó, Saia Velha II, Santa Catarina, Taipas, Anhanguera, Aleixo Pereira Braga II, Indaiá III, Candieiros dos Carvalhos, Fazenda Catalão I, Escolas Multigraduadas: Araguaia II, Santa Maria II e Fazenda Salgado (Piancó Velho)</p>

CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 165 - I
APRESENTAÇÃO DAS AÇÖES GOVERNAMENTAIS

ANEXO I

ORGÃOS	AÇÕES OU METAS QUANTIFICADAS
<p>III - EDUCAÇÃO E CULTURA (Continuação)</p>	<p>b - Construção de Um Centro de Ensino Especial, para crianças deficientes com 438,00m².</p> <p>c - Construção de Parques Recreativos, Desportivos e Lazer, nas Administrações Regionais da Cidade Ocidental, Valparaizo e Novo Gama;</p> <p>d - Construção e implantação da Escola Técnica Agrícola de Luziânia;</p> <p>e - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, veículos, mobiliários e carteiras escolares, dentre outros;</p> <p>f - Aquisição de equipamentos e utensílios para o Setor Municipal de Merenda Escolar;</p> <p>g - Desapropriação de imóveis destinados às unidades escolares, culturais e desportivos ou lazer;</p> <p>h - Aquisição de acervo para a Biblioteca Municipal;</p> <p>i - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para instalação de uma Mini-Usina de Leite de Soja ou seja Vaca-Mecânica, para produção de leite de soja no atendimento dos alunos carentes da rede de ensino municipal.</p>
<p>IV - SAÚDE E SANEAMENTO</p>	<p>a - Construção da Unidade Municipal de Saúde;</p> <p>b - Construção de Centros de Saúde, nos setores: Cidade Ocidental e Pedregal;</p> <p>c - Construção de Mini Postos de Saúde na Zona Rural, nas regiões das Fazendas: Americanos, Maniratuba, Cruzeiro, Caetano, Gameleira, Piancó, Gamelas e Jardim ABC;</p>



CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 165 - I
APRESENTAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ANEXO I

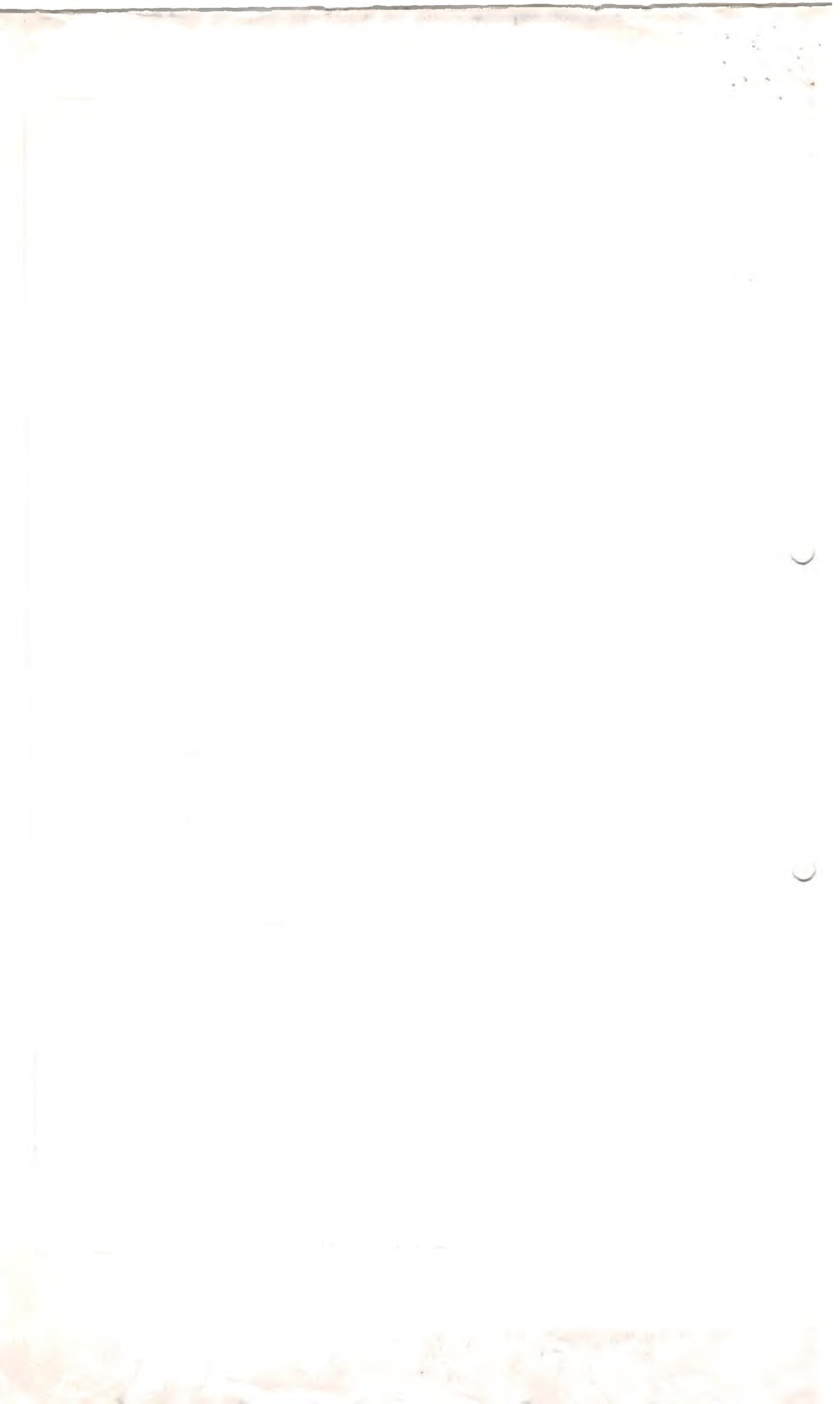
O R G Ã O S	AÇÕES OU METAS QUANTIFICADAS
<p>IV - SAÚDE E SANEAMENTO (Continuação)</p>	<p>d - Ampliação do Posto de Saúde do Setor Leste e dos Mini Postos Rurais das Fazendas: <u>Man</u>diocal, Retiro e Surucucu;</p> <p>e - Canalização do Ribeirão Vermelho, para saneamento dos Bairros: Viegas, <u>SHIS</u>, Kennedy, Santa Luzia, São Caetano e centro da cidade;</p> <p>f - Construção de 10.000 metros de galerias pluviais nos setores: Norte, Leste, Pedregal, Parque Estrela D'Alva I, II, III, IV, V e IX, Aeroporto, Fumal, Céu Azul Jardim <u>Ori</u>ente;</p> <p>g - Construção e implantação de poços artesianos profundos nas localidades jardim Lago Azul, Pacaembú, Parque Alvorada I e II, parque JK, Jardim Nápolis, Surucucu, Parque Santa Fé e Maniratuba;</p> <p>h - Montagem da usina de Beneficiamento de Lixo do Município de Luziânia;</p> <p>i - Ampliação dos sistemas de Distribuição de Águas nas Regionais: Cidade Ocidental, <u>Valpa</u>raízo e Novo Gama;</p> <p>j - Construção de Cemitérios Regionais na Cidade Ocidental, Valparaizo e Novo Gama;</p> <p>l - Construção do Canil Municipal;</p> <p>m - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, médico-odontológicos, utensílios e mobiliários para funcionamento das Unidades de Saúde;</p>

CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 165 - I
APRESENTAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

006

ANEXO I

O R G Ã O S	AÇÕES OU METAS QUANTIFICADAS
IV - SAÚDE E SANEAMENTO (Continuação)	<p>n - Aquisição de imóveis destinados aos Postos e Mini Postos de Saúde, Cemitérios e <u>Ca</u> <u>nil</u> Municipal;</p> <p>o - Aquisição de ambulâncias, veículos utilitários e para transporte de passageiros, em serviços de apoio.</p>
V - BEM-ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	<p>a - Construção de Creches nos Loteamentos: Pedregal, jardim do Ingá, Morada Nobre, Valpa raízo I Etapa "D", Lago Azul, Kennedy ou SHIS, Mandú I, Setor Fumal, parque Estrela D'Alva, Parque Mingone e Céu Azul;</p> <p>b - Construção de galpões multiuso para feiras cobertas e centro de convivência e <u>ativi</u> <u>dades</u> comunitárias nos conjuntos Cidade Ocidental, Valparaíso, Pedregal, Setor Leste, Fumal, SHIS e Setor Serrinha perto da Praça do Rosário;</p> <p>c - Instalação de 01 (um) Centro de Convivência para Idosos, Luziânia Sede;</p> <p>d - Construção de Centros Comunitários nos locais Lago Azul, Pedregal, Jardim Céu Azul, Jardim do Ingá, Morada Nobre, Vila Santa Luzia, (Luziânia) Secretaria da <u>Promoção</u> <u>Social</u> (Anexo);</p> <p>e - Construção de Centros de Formação Profissional do Menor nos locais: Cidade Ocidental, Jardim Ingá, Setor Leste, Céu Azul, Pedregal, Lago Azul e Morada Nobre;</p>



CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 165 - I
APRESENTAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

007

ANEXO I

O R G Ã O S	AÇÕES OU METAS QUANTIFICADAS
V - BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL (Continuação)	<p>f - Implantação e funcionamento da COMLUZ (Cooperativa de Consumo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Luziânia);</p> <p>g - Construção de casas populares para famílias carentes no Setor Urbano de Luziânia;</p> <p>h - Aquisição de equipamentos e material permanente: 01 (um) veículo, maquin e mobiliários para Escritório;</p> <p>i - Aquisição ou desapropriações de imóveis para implantação de equipamentos comunitários;</p> <p>j - Execução de programas especiais de assistência ao menor, ao idoso, às famílias carentes e aos deficientes.</p>
VI - AGRICULTURA E PRODUÇÃO	<p>a - Construção de 3.000 Km de rede de eletrificação rural;</p> <p>b - Aquisição de conjuntos mecanizados, compostos de 01 (um) trator de pneus com implementos para prestação de serviços junto as comunidades rurais de pequenos e médios produtores;</p> <p>c - Implantação do Distrito Agro-Industrial de Luziânia;</p> <p>d - Ampliação e Manutenção do Parque de Exposição Agro Pecuária.</p>



CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 165 - I
APRESENTAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ANEXO I

O R G Ã O S	AÇÕES OU METAS QUANTIFICADAS
<p>VII - VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</p>	<ul style="list-style-type: none"> a - Construção do Terminal Rodoviário, Intermunicipal e Interestadual de Luziânia; b - Urbanização do Trevo da BR-040 à Luziânia (Av. Joventino Rodrigues). c - Ampliação e conservação da rede de estradas vicinais do Município, com objetivo de incentivar e escoar a produção agropecuária; d - Arborização da BR-040, trecho de Brasília à Luziânia; e - Pavimentação de vias urbanas e obras complementares, nos setores: Aeroporto, Fumal, Kennedy, Leste, Bairro São Caetano, Parque Estrela D'Alva, Jardim Ingá, Morada Nobre, Parque São Bernardo, Céu Azul, Pedregal, Lago Azul, Parque da Saudade, Pacaembú, Esplanda II, Sol Nascente e Chácaras Anhanguera. f - Construção de Abrigo para Passageiros, nas linhas servidas por transporte coletivo urbano; g - Construção de praças e jardins e reurbanização de áreas públicas; h - Ampliação de rede interna de telefones; i - Ampliação da rede de iluminação, nos setores de maior concentração habitacional, dando prioridade a Rua Elizeu de Araújo Melo até a Avenida Central, com aproximadamente 600 metros de ampliação; j - Construção da Sede da Prefeitura Municipal de Luziânia, com área de 6.000 m² (2ª Etapa);

ANEXO I


O R G Ã O S	AÇÕES OU METAS QUANTIFICADAS
<p>VII - VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS (continuação)</p>	<p>K - Ampliação da Cadeia Pública de Luziânia;</p> <p>l - Construção de Postos Policiais, nos setores: Fumal, Leste, Norte, Parque Alvorada, Jardim Ingá, Jardim Ipê, Parque São Bernardo, Céu Azul, Pedregal (Areal), Pacaembú, Sol Nascente e Parques Santa Fé I e II;</p> <p>m - Construção e modernização da Unidade Municipal de Garagem;</p> <p>n - Construção de obras de arte: pontes, mata-burros e bueiros nas estradas troncos do Município, abrangendo as regiões: Palmital, Alagado, Santa maria, Corumbá, Mandiocal, Retiro, Samambaia, Maniratuba, Cruzeiro, Gamelas, Araras, Surucucu, Piancó, Americano, São Bartolomeu, Surubim, Chapaça Pamplona, Garapa e Saia Velha;</p> <p>o - Modernizar e aumentar o número das unidades do equipamento rodoviário, com a compra de máquinas e veículos de apoio, a saber: tratores de esteira, trator de pneus, motoniveladoras, pá carregadeiras, caminhões basculantes e de carroceria, caminhão guindaste - (Munk), veículos utilitários e de passageiros, prensas mecânicas e ferramental, dentre outros;</p> <p>p - Aquisição e/ou desapropriações de imóveis para implantação de obras, serviços e equipamentos públicos;</p> <p>q - Ampliação dos serviços de sinalização de trânsitos.</p>



CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 16 - I
APRESENTAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

010

ANEXO I

ORGÃOS	AÇÕES OU METAS QUANTIFICADAS
VII - VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (Continuação)	<p>r - Abertura de rua ligando o Bairro do Rosário à SHIS</p> <p>s - Abertura do trecho de rua que liga a Travessa Luzia à Rua Dr. João Teixeira, no Bairro do Rosário;</p> <p>t - Construção de estradas Municipais ligando o Núcleo Residencial Brasília a Luziânia Sede, passando por Lago Azul, Pedregal, Céu Azul, Morada Nobre, Jardim Oriente, Valparaizo etapas A, B, C e D, Cidade Ocidental - BR-040 na altura da CASEGO via BR-040 a Luziânia.</p>
VIII - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	<p>a - Aquisição de equipamentos e material permanente: ampliação do Sistema de Processamento de Dados, máquinas e mobiliários.</p>
	<p>GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 1989.</p> <p> JOSE RORIZ ASUJAR Prefeito Municipal</p>

